



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.597/2025

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação de Catadores de Materiais
Recicláveis do Município de Guaçuí –
ASGUAMAR”.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Guaçuí – ASGUAMAR**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.437.379./0001-20, com sede na Rua Projetada s/nº, Bairro Horto Florestal, cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município